



GDF

SE

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Homologado em 3/10/2007. DODF nº 192, de 4/10/2007  
Portaria nº 379 de 5/11/2007. DODF nº 213 de 6/11/2007

Parecer nº 226/2007-CEDF

Processo nº 030.004840/2006

Interessado: **Instituto de Educação Infantil Paulina de Jesus – Ltda-ME**

- Pelo credenciamento do Instituto de Educação Infantil Paulina de Jesus, por 5 anos.
- Pela autorização de funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-escola para crianças de 2 a 5 anos de idade.
- Pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental de 9 nove anos – anos iniciais, de 1º ao 5º ano -, a partir do ano de 2007.
- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – anos iniciais.
- Por outras providências.

**HISTÓRICO** – Em 19 de janeiro de 2007 o Instituto de Educação Infantil Paulina de Jesus – Ltda-ME, mantenedor do Instituto de Educação Infantil Paulina de Jesus, ambos localizados na QNO 16 conjunto 9 Lotes 1/3 – Expansão do Setor “O”, Ceilândia Norte, solicita o credenciamento e a autorização para funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré Escola, para crianças de 2 a 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental de nove anos, anos iniciais, 1º ao 5º ano para atender alunos a partir de 6 anos de idade (fls. 170).

O Instituto de Educação Infantil Paulina de Jesus foi fundado em 3 de março de 1990 (fls. 190), “*com o intuito de suprir a carência da oferta pela rede oficial de ensino e realizar, na prática, o saber pedagógico, oferecendo um ensino de boa qualidade*” (fls. 84). Dá início às suas atividades escolares em 2 de fevereiro de 1992, ministrando a Educação Infantil, sem a autorização de funcionamento (fls. 178). O processo foi encaminhado a este CEDF com base no disposto no art. 86, § 3º da Resolução. 1/2005-CEDF, pois, conforme informou sua diretora, a pedido da assessoria deste CEDF, até 2006 a instituição oferecia, exclusivamente a educação infantil.

Em 9 de novembro de 2006 foi autuado o processo contendo o pedido de credenciamento da instituição e de autorização para a oferta de Educação Infantil de 2 a 5 anos de idade e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (fls. 1). Atendidas as orientações da SUBIP/SE, em 19 de janeiro de 2007, o Instituto ratifica a presente solicitação (fls. 170).

**ANÁLISE:** Atendidas as demandas efetuadas pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino – SUBIP/SE, e por esta relatora, por meio da secretaria deste CEDF, de acordo com o disposto no art. 79 da Resolução nº 1/2005-CEDF, o Instituto de Educação Infantil Paulina de Jesus – Ltda-ME, apensa ao processo os seguintes documentos:

I – Declaração Patrimonial positiva, atestando “(...) *situação Financeira e Capacidade Econômica de Auto Gerenciamento*” (fls 32/33);



II – Contrato Social (fls. 34/35) e Alterações contratuais (fls. 36 a 38 e 87 a 90), registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, comprovando a exigência legal da mantenedora;

III – Contrato de Locação e Certidão de Propriedade do Imóvel.– (fls. 28, 29, 30/31 e 174). O Instituto funciona em área residencial em “*casa adaptada para escola*”, de propriedade dos sócios da mantenedora e alugada pela mantenedora com prazo de vinte anos, a partir de 01 de maio de 2006 (fls. 24 e 250). Segundo a SUBIP/SE as dependências são arejadas, iluminadas, higienizadas e contam com mobiliário adequado às etapas de educação oferecidas (fls. 174);

IV – Alvará de Funcionamento atualizado, em vigor até 2/3/2009 (fls.86).

V – Plantas baixas (fls 17 a 21).

VI – Parecer técnico de profissional credenciado da Secretaria de Estado de Educação, ou por ela indicado, quando se tratar de prédio com alvará de construção e ainda sem Carta de Habite-se ou adaptado para fins educacionais, informando que os projetos estão “*em conformidade com as normas pertinentes*” (fls.79). Antigas aprovações do projeto, datadas de 2003, foram anexadas ao processo (fls. 80 a 83).

VII – Relação do mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos e outros (fls 171 e 172) - comprovados pela SUBIP/SE como suficientes, disponíveis e adequados (fls. 174).

VIII – Quadro demonstrativo do corpo docente e pessoal técnico e administrativo e apoio (fls. 168,169 e 180,181), composto por profissionais devidamente habilitados de acordo com a legislação vigente e em número suficiente para a educação proposta, comprovados nos documentos funcionais/pessoais anexados ao processo.

IX – Regimento Escolar –em condições de ser aprovado pela SUBIP/SE (fls. 184). Considera-se, no entanto, conveniente a revisão/correção dos artigos n°s 29, inciso II, Parágrafo único, 32, 42, 69, 119 – inciso II e 131, que fazem referência ao ensino fundamental de oito anos, que, segundo informa a direção do Instituto, atendendo solicitação da relatora, não foi implantado. A instituição solicita no processo em pauta, o credenciamento e a autorização de funcionamento para o ensino fundamental de nove anos (fls. 1 e 170), do qual o 1º ano, legal e gradativamente, foi implantado em 2007 pelo Instituto de Educação Infantil Paulina de Jesus – Ltda - ME. Lembra-se ainda que , nos termos da Resolução 2/2006-CEDF, art 7º, não serão mais aceitos pedidos para autorização da oferta do ensino fundamental de oito anos.

X – A Proposta Pedagógica refeita para atender aos preceitos legais em vigor, foi entregue, a pedido, à secretaria deste CEDF, para ser incluída ao processo. A nova proposta está elaborada conforme o disposto nas Resoluções n° 1/2005-CEDF e n° 2/2006 deste



Conselho de Educação – CEDF e nos Pareceres nº 5/2006 e nº 18/2006 – exarados pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Apresenta a matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais atos normativos complementares. Em atendimento à Lei nº 11.114/2005, o Instituto Educacional Paulina de Jesus, vem oferecendo (fls. 1), gradativamente, a partir de 2007 o Ensino Fundamental de nove anos, com matrícula inicial obrigatória aos seis anos de idade. O Instituto tem como objetivo, entre outros explicitados na sua nova Proposta Pedagógica:

*“oferecer um ensino de qualidade na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, que possibilite ao educando inserir-se na sociedade com competência e responsabilidade como verdadeiros cidadãos; (...) promover a vivencia de valores éticos, políticos religiosos e cívicos...; (...) criar situações em que as crianças possam brincar expressar idéias, sentimentos, emoções ( ..) respeitar e atender as diferenças individuais do educando (...)criar condições para que na interação aluno x professor x conhecimento, o aluno seja construtor do conhecimento (...) mantendo (...) os princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade, do respeito ao bem comum, (...) do exercício da criatividade, do respeito à Ordem Democrática, (...), e da diversidade de manifestações Artísticas e culturais.”*

A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental de 9 anos contempla a Base Nacional e a Parte Diversificada (fls. 203). Na Parte Diversificada inclui Informática, *Língua Estrangeira Moderna – Inglês*. Os temas transversais - valores em educação, *ética e pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, orientação sexual, comunidade local, educação para o transito, preparação para o trabalho, linguagem, vida familiar e social, ciência e tecnologia*”- serão desenvolvidos de forma interdisciplinar e integrados aos componentes curriculares (fls. 158). A escola funciona em dois turnos: matutino das 7h30 à 11h50 e vespertino das 13h30 às 17h50, com 20 minutos de intervalo para recreação em ambos os turnos (fls. 200).

*“O Instituto de Educação Infantil Paulina de Jesus possui regime de matrícula anual e suas turmas são organizadas por idades”,* estando a Creche e a pré-escola destinadas a crianças de 2 a 5 anos de idade e o Ensino fundamental de nove anos – anos iniciais, 1º ao 5º ano, com ingresso aos 6 anos de idade. A Instituição observa que *“os alunos com 7 sete anos completos, ou a completar até o inicio do ano letivo, que cursarem o último período da pré-escola com 6 seis anos terão direito à matrícula, no segundo ano do ensino fundamental de 9 anos, desde que, na avaliação efetuada pela instituição educacional, demonstrem capacidade de acompanhar o processo ensino-aprendizagem”*.

XI – Comprovante de contratação de diretor devidamente habilitado (fls 76, 77 e 78).

**CONCLUSÃO:** Face à análise dos elementos de instrução do processo, o parecer é pelo(a)



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

4

- a) Credenciamento, por cinco anos, a partir de 2 de janeiro de 2007, do Instituto de Educação Infantil Paulina de Jesus, mantido pelo Instituto de Educação Infantil Paulina de Jesus – Ltda ME, ambos localizados na QNO 16 conjunto 9 Lotes 1/3 – Expansão do Setor “O”, Ceilandia Norte;
- b) Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental de 9 nove anos – anos iniciais -, a partir do ano de 2007.
- c) Aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – anos iniciais, anexar a este parecer.
- d) Alteração do nome do Instituto considerando a oferta do ensino fundamental, conforme art. 5º da Resolução 2/2005.
- e) Advertência à instituição educacional quanto ao cumprimento das normas legais no tempo hábil.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 25 de setembro de 2007

**ALTAIR MACEDO LAHUD LOUREIRO**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 25/9/2007

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo do Parecer nº 2262007-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento:</b> INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULINA DE JESUS						
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, Anos Iniciais						
<b>Módulo/Aulas:</b> 40 semanas – 200 dias letivos						
<b>Turno:</b> Diurno						
<b>Regime:</b> Anual						
<b>Total geral do curso:</b> 4000 horas						
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS				
		1º	2º	3º	4º	5º
		A N O	A N O	A N O	A N O	A N O
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS/AULAS SEMANAIS</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>Observações:</b>						
<ul style="list-style-type: none"><li>O total de módulos/aula de cada componente curricular será definido pela Instituição no início do ano letivo.</li><li><b>Horário de Funcionamento</b> <b>Matutino:</b> das 7h30 às 11h50 <b>Vespertino:</b> das 13h30 às 17h50</li><li>- o intervalo de 20 (vinte) minutos de recreio não está computada na carga horária.</li><li>- A duração do módulo/aula é de 60 minutos.</li><li>- Os temas transversais tais como: valores em educação, ética e pluralidade cultura, meio ambiente, saúde, orientação sexual, comunidade local, educação para o trânsito, preparação para o trabalho, linguagem, vida familiar e social, ciência e tecnologia, e outros componentes curriculares, serão trabalhos como foram de enriquecimento do conteúdo a ser desenvolvido durante as aulas integradas aos demais componentes.</li></ul>						